

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 041/2018**TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIARP PELOS PROCESSOS SELETIVOS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019.**

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior, mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-199, em Caçador-SC, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais dos Processos Seletivos UNIARP/2019-1, relativos às ofertas de vagas para o 1º semestre letivo de 2019, **Campus de Caçador SC e Campus de Fraiburgo SC.**

CAMPUS CAÇADOR – SC

	DIREITO	
01	ALEXANDRE NARDI	DIREITO
02	MIKELI DE SOUZA RODRIGUES	DIREITO
03	GABRIELA MARTINS DOS SANTOS	DIREITO
04	JANARA GONÇALVES MOREIRA	DIREITO
05	LAÍSA RISSON SIMÃO	DIREITO
06	MARIELA LETICIA CORDOVA RANSOLIN	DIREITO
07	SABRINA FRIGOTTO	DIREITO

	ARQUITETURA E URBANISMO	
01	KAWANE SOUSA MACHADO	ARQUITETURA E URBANISMO

1

ENGENHARIA CIVIL		
01	VITORIA DA SILVA RAUEN	ENGENHARIA CIVIL
02	WILLIAN DOS SANTOS RIBEIRO	ENGENHARIA CIVIL

PSICOLOGIA		
01	THIELWIN HAMANN GOUVEIA	PSICOLOGIA
02	JULIA MARIA VARGAS	PSICOLOGIA
03	CASSIANE DE SOUZA ANDRADE	PSICOLOGIA

CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
01	GIULIA FANTIN	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
02	VANESSA LORENA FRANÇA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
03	LETICIA GÓES LEINZ	CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ENFERMAGEM		
01	INGRED MONALISA BERNART LOPES	ENFERMAGEM
02	GABRIELA DOS SANTOS	ENFERMAGEM
03	THAIS DA SILVA	ENFERMAGEM

TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA		
01	EMANUELLE MARIA BASCHERA	TEC. EM ESTÉTICA E COSMÉTICA

EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA		
01	GABRIEL CELSO CARNEIRO	ED. FÍSICA LICENCIATURA

ENGENHARIA ELÉTRICA		
01	JELIEL DE ALMEIDA KONFLANZ	ENGENHARIA ELÉTRICA

PEDAGOGIA		
01	LARIANE DA SILVA DE LIMA	PEDAGOGIA

2

FARMÁCIA		
01	CINTIA GRAZIELE DOS SANTOS VIDAL	FARMÁCIA
02	ANNE GABRIELLE MARTINS DA COSTA	FARMÁCIA
03	BERLOUNE PIERRE LOUIS	FARMÁCIA

SERVIÇO SOCIAL		
01	LAIS ALVES DE RAMOS	SERVIÇO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO		
01	WILLIAN DE FREITAS MAXINSK	ADMINISTRAÇÃO
02	FELIPE ALVES DE CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO
03	ARIANE APARECIDA DE FREITAS	ADMINISTRAÇÃO

1. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas a partir de 10/10/2018, das 8h30min às 11h30min e das 13h30 min às 21h45. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. (01) uma **fotocópia autenticada** do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. (01) uma **fotocópia autenticada** do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. (01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. (01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. (01) uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. (01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil (do matriculado e dos pais);
- VII. (01) uma fotocópia CPF (do matriculado e dos pais);
- VIII. (01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.
- IX. (01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do SEXO FEMININO, com idade entre 12 e 40 anos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso, após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2018.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 11 de outubro de 2018.

Prof. Anderson Antônio Mattos Martins, Dr.
Reitor